ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.474 / 2.023 = DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA DISTRITAL

Denomina a Secretaria Distrital de “Luiz Geraldo Miglhorance” construída por cima do CRAS na Rua Antonio Pereira da Silva ao lado do SPAM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Secretaria Distrital de “Luiz Geraldo Miglhorance” construída por cima do CRAS na Rua Antonio Pereira da Silva ao lado do SPAM.
Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 30 de janeiro de 2.023.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:20C8CB4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 06/02/2023. Edição 3318
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/